



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2022/FMAS
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, localizada na Praça das Crianças, s/n, Centro, inscrita no CNPJ: sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato designada como **CONTRATANTE**, por sua representante, a **Sr.ª CLAUDIA BORGES DE ARAUJO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Feitosa, nº 2260, Bairro Márcia Veloso, portadora do CPF sob o nº 775.291.542-49 e da Carteira de Identidade nº 4729495 SSP/PA, Ourilândia do Norte-PA.

CONTRATADA: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.941/0001-78, sediada na Av. João Paulo II, nº 1047, Bairro do Marco, Belém-PA, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ FLAVIO DA ROCHA MIRANDA**, brasileiro, diretor, portador do RG nº 1646971 SSP/PA, portador do CPF nº 213.538.672-34, residente e domiciliado em Belém-PA, tendo para contato os Fones (91) 3266-0033 / (91) 98066-0200 e o e-mail: ruberval@boaesp.com.br.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 05 de maio de 2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2022/FMAS**, que rege-se com base no Art. 25, Inciso II e § 1º, C/C Art.13, Incisos II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 00028/2022, Processo Administrativo nº 00048/2022**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- RENOVAÇÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, estendendo sua **VIGÊNCIA** e execução dos serviços de **01/01/2023** para **31/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado: A vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2022/FMAS**, prorrogando de **01/01/2023** até **31/12/2023**, estendendo-se também à mesma data a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0231/2022/FMAS**, pois sua vigência contratual irá expirar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

31/12/2022, remetendo-se, então, a necessidade de **PRORROGÁ-LA** por mais **12 (Doze) meses**, através deste **TERMO ADITIVO**.

3.2. – A prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0231/2022/FMAS** se faz necessária por se tratar de um serviço contínuo e essencial para o bom funcionamento da máquina pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da seguinte **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

08.122.0005.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

08.122.0002.2018.0000 – Treinamentos e Capac. De Servidores da Assistência

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO 0231/2022/FMAS**, firmado em **05/05/2022**.

Ourilândia do Norte-PA, 22 de dezembro de 2022.

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO
SEC. MUNICIPAL DE TRAB. E PROMO. SOCIAL
CONTRATANTE

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
CNPJ Nº 04.787.941/0001-78
CONTRATADA